POLÍCIA FEDERAL
Av. Raja Gabaglia, 1597 - Luxemburgo - Edifício Raja Quick, , Belo Horizonte/MG, CEP 30380-435
Telefone: (31) 3168-6260 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 9° TERMO ADITIVO/2026-UCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.007753/2021-11

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021 - SR/PF/MG

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

A União Federal, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais**, com sede na Rua Nascimento Gurgel, n° 30, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal Richard Murad Macedo, Matrícula PF 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n° 08/2024, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 02, de 03 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.185/0007-27, sediada na Rua Coronel José Soares, Nº 299, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, CEP 30.830-280 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Aline Henrique Alberto Dantas Cabral tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.007753/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 9° Termo Aditivo ao contrato 22/2021, decorrente do Pregão n° 11/2021- SR/PF/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A CONTRATANTE diante da necessidade de acréscimo de 01(um) posto de vigilância 12x36 hrs (diurno) e 01(um) posto de vigilância 12x36 hrs (noturno) na Delegacia de Polícia Federal de Ipatinga/MG a partir de 28/10/2026 a 16/10/2026, resolve acrescer ao valor do contrato na ordem de 0,33%, que corresponde a um valor de **R$20.153,17** (vinte mil cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

1.2. As alterações contratuais na Lei 8.666/1993 (antiga Lei de Licitações) são regidas pelo Artigo 65, permitindo modificações unilaterais pela Administração Pública ou consensuais (por acordo entre as partes)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor global do contrato com o aditivo passará de de R$ 6.052.731,76 (seis milhões, cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6.072.465,31** (seis milhões, setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) e os valores mensais serão:

2.2. **Setembro (03 dias de acréscimo)** de 28/09/2026 a 30/09/2026 totaliza acréscimo de R$ 3.182,07 e o valor mensal passará de R$ R$ 506.791,94 para **R$ 509.974,01** (quinhentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e um centavo)

2.3. **Outubro (16 dias de acréscimo)** de 01/10/2026 a 16/10/2026 totaliza acréscimo de R$16.971,04 e o valor mensal passará R$ 506.791,94 para **R$ 523.762,98** (quinhentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)

2.4. Considerando os valores de acréscimo, o valor da diferença contratual a ser considerado no 9° Termo Aditivo será de **R$20.153,17** (vinte mil cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

2.5. A partir de 01 de novembro de 2026 o valor mensal retorna ao valor de R$ 506.791,94 (quinhentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG26

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura.

RICHARD MURAD MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MG

Aline Henrique Alberto Dantas Cabral
Interfort Segurança de Valores Ltda

ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL

Digitally signed by ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=08417107000141, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.29 16:17:18-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, **Superintendente Regional**, em 28/10/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148936414&crc=2ABFF3BA.
Código verificador: **148936414** e Código CRC: **2ABFF3BA**.

Referência: Processo nº 08350.007753/2021-11 SEI nº 148936414